



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariópolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

LEI Nº. 1.347, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

“ Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar “

ISMAEL DE FREITAS CALORI, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) destinados a suplementar verba do orçamento vigente:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
	Executivo	
	2.1. Administração	
132/13	2884600000003000.339091 sentença judicial	R\$ 50.000,00
	2.2. Educação e Cultura	
159/13	1236500042034000.319011 pessoal civil	R\$ 25.000,00
	2.2. Educação e Cultura	
168/13	1236500042034000.319013 obrigação patronal	R\$ 10.000,00
	2.2. Educação e Cultura	
351/13	1236100072012000.339030 material de consumo	R\$12.000,00
	2.5. Fundo Municipal de Assistência Social	
652/13	0824400172025000.339030 material de consumo	R\$ 29.000,00
	2.5. Fundo Municipal de Assistência Social	
710/13	0824400172034000.319013 obrigação patronal	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 146.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito adicional será coberto com os recursos provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
	Executivo	
	2.1. Administração	
51/13	0412200022002000.449052. equip. mat. permanente	R\$ 8.000,00
	2.1. Administração	
66/13	0412200022037000.339014 diárias	R\$ 15.000,00
	2.2. Educação e cultura	
171/13	1236100051006000.449051 obras e instalações	R\$ 9.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, 800 - Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

Tel.: (18) 3586-1227 - CEP 17810-000 - Mariápolis - SP

E-mail: pmariap@terra.com.br

363/13	2.2.Educação e Cultura 1339200082013000.339036 outros serviços terceiros	R\$ 11.500,00
367/13	2.2.Educação e Cultura 1339200082013000.449052 Equip.mat.permanente	R\$ 2.000,00
374/13	2.2.Educação e Cultura 1236400252033000.339036 outros serv. terceiros	R\$ 5.000,00
378/13	2.3.Esporte e Lazer 2781200092015000.339030 material de consumo	R\$ 5.000,00
383/13	2. Executivo 2.3.Esporte e Lazer 2781200092015000.339036 outros serv. terceiros	R\$ 5.000,00
386/13	2.3.Esporte e Lazer 2781200092015000.339039 outros serv. terceiros	R\$ 8.000,00
737/13	2.6 Departamento de Agricultura e Abastecimento 2060600192027000.339030 material consumo	R\$ 26.710,00
746/13	2.6 Departamento de Agricultura e Abastecimento 2060600192027000.339039 outros serv.terceiros	R\$ 10.000,00
755/13	2.6.Departamento de Agricultura e Abastecimento 2060600192034000.319011 pessoal civil	R\$ 13.000,00
764/13	2.6.Departamento de Agricultura e Abastecimento 2060600192034000.319013 obrigação patronal	R\$ 10.000,00
803/13	2.7.Depart. de obras e serv.urbanos 1545200212029000.339039. outros serv.terceiros	R\$ 5.000,00
824/13	2.7.Departo de obras e serv.urbanos 1575200222030000.339030 material de consumo	R\$ 5.000,00
857/13	2.8.Departamento de Estradas Vicinais 2678200232031000.449052 equip.mat.permanente	R\$ 2.500,00
876/13	2.8.Departamento de Estradas Vicinais 2678200242032000.339036 outros serv.terceiros	R\$ 4.300,00
	TOTAL	R\$ 146.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariápolis, 23 de setembro de 2013.

ISMAEL DE FREITAS CALORI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra e afixada no local de costume.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Secretário de Administração